



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 90, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de recurso para Estruturação da Atenção Primária para aquisição de 02(duas) Ambulâncias Tipo A, proposta nº 13658344000123001, no valor total de R\$ 689.030,00(seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais) para município de Marcelândia, localizado na Região de Saúde Norte-Mato-grossense, Estado de Mato grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

**II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**III - A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VIII- A Resolução do CMS nº 06/2023 de 28 de junho de 2023**, do município de Itaúba, encaminhando a Direção do Escritório Regional de Saúde de Colíder, onde solicita inclusão de pauta na CIRNM de proposição referente a recursos de Assistência Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove e trinta reais) e encaminha a proposta de distribuição de recursos para o município de Marcelândia-MT;

**IX- Proposição Operacional CIRNM/MT nº 002, de 29 de junho de 2023**, que propõe a aprovação do Plano de Aplicação de recursos MAC, proveniente da Portaria GM/MS nº 544/2023, proposta nº 113658344000123001, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), para o município de Marcelândia, localizado na Região de Saúde Norte Mato-grossense.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar proposta de recurso para Estruturação da Atenção Primária para aquisição de 02(duas) Ambulância Tipo A, proposta nº 13658344000123001, no valor total de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais) para p município de Marcelândia, localizado na Região de Saúde Norte-Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 29 de junho de 2023.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT